



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS JUÍNA – GABINETE DO DIRETOR-GERAL

EDITAL Nº 09/2017

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS JUÍNA*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT Nº 864, de 19/04/2017, faz publicar o presente Edital para disciplinar o **PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO-MORADIA PARA ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR**, de acordo com a Resolução n.º 002/2012 que aprovou a Instrução Normativa n.º 01/2012 – Programa de Assistência Estudantil no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT.

1. DO AUXÍLIO

NOME DO AUXÍLIO	NÚMERO DE CONCESSÃO
Moradia	15 (quinze)

1.1. O AUXÍLIO-MORADIA visa assegurar auxílio financeiro para contribuir com as despesas mensais referentes à moradia do estudante oriundo de outros municípios e/ou que seja natural do município onde se localiza o *Campus*, mas não possuem vínculos familiares.

1.2. DO PÚBLICO – ALVO

Estudantes dos cursos presenciais do Ensino Superior que comprovem estar em situação de vulnerabilidade socioeconômico e que estejam regularmente matriculados no *Campus Juína*.

2. DAS NORMAS GERAIS

2.1. A duração do auxílio-moradia estará limitado um semestre letivo, admitindo-se a renovação semestral referente ao calendário letivo de 2017.

2.2. É vedado ao aluno ser beneficiário de mais de um auxílio.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS JUINA – GABINETE DO DIRETOR-GERAL

2.3. *Ficam excluídos das ações do Programa de Assistência Estudantil os estudantes que possuem vínculo com o IFMT apenas pelo cumprimento de Estágio Curricular, Trabalho de Conclusão de Curso e/ou Atividade Complementar.*

2.4. O Aluno Bolsista deverá ter 75 % de presença, bom rendimento em sala de aula e não possuir faltas disciplinares graves e/ou gravíssimas.

2.5. É de responsabilidade exclusiva do discente a obtenção de todas as informações e resultados referentes ao processo de seleção para concessão de auxílio-moradia, disponibilizadas neste Edital.

2.1. DAS FINALIDADES

São algumas finalidades do Programa de Assistência Estudantil de acordo com a Resolução n.º 002 de 24/01/2012:

I – Promover a permanência e a conclusão de cursos com êxito pelos estudantes do Instituto Federal de Mato Grosso com vistas à inclusão social e democratização do ensino;

II – Assegurar aos estudantes igualdade de oportunidades no exercício das atividades acadêmicas;

III – Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico, buscando minimizar a evasão e a reprovação escolar;

IV – Reduzir o tempo médio de permanência dos estudantes entre o ingresso e a conclusão do curso;

3. DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas entre o período de **17 a 19 de maio de 2017**, no Setor de Assistência Social, no horário compreendido entre **13h às 22h**.

Poderão se inscrever para pleitear o auxílio, alunos que preencham os seguintes requisitos:

- a) Estar matriculado nos cursos superiores do IFMT – *Campus Juína*;
- b) Estudantes oriundos de outros municípios que não seja de Juína, ou que pertençam a zona rural de Juína/MT, e estejam no município com a finalidade de estudo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS JUINA – GABINETE DO DIRETOR-GERAL

- c) Possuir renda familiar per capita de até 1 (um) salário-mínimo e meio (1 e ½), somatório das rendas da família dividido pelo número de pessoas da família;
- d) Os estudantes **não** poderão ter faltas disciplinares graves e/ou gravíssimas registradas na Coordenação de Apoio aos Estudantes;
- e) Não estar matriculado no IFMT apenas para cumprimento do Estágio Curricular e Trabalho de Conclusão de Curso;
- f) Realizar a inscrição;
- g) **Ter conta bancária em seu próprio nome**, o aluno deverá apresentar os dados bancários após 15 (quinze) dias do resultado final.

A não observância de um dos critérios acima, impossibilita o estudante de concorrer ao benefício.

O candidato deverá preencher corretamente a solicitação de inscrição com seus dados pessoais, além de outras informações constantes no formulário e anexar todos os comprovantes de renda familiar.

3.1. Da Documentação

Para concorrer ao auxílio-moradia cada estudante deverá apresentar ao Setor de Serviço Social do *Campus*, a ficha de inscrição, bem como todos documentos comprobatórios:

- a) Formulário de inscrição encontrado no Anexo I deste edital, devidamente preenchido, assinado e datado;
- b) Cópia simples do RG e CPF do aluno(a);
- c) Comprovantes de rendas de todos membros do grupo familiar de acordo com a atividade exercida:
 - I) ASSALARIADO: Comprovante de renda bruta (holerite) dos 3 (três) últimos meses;
 - II) TRABALHADOR INFORMAL – AUTÔNOMO - PROFISSIONAL LIBERAL: Declaração assinada e autenticada em Cartório com o valor da renda bruta dos 3 últimos meses – Anexo III.
 - III) MICROEMPREENDEDOR/A: Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física e Declaração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica referente(s) ao ano base vigente entregue(s) à Receita Federal e o(s) respectivo(s) comprovante(s) de entrega;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS JUINA – GABINETE DO DIRETOR-GERAL

IV) APOSENTADO/PENSIONISTA/BENEFICIÁRIO DO INSS: Extrato retirado da página <http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>;

V) ESTAGIÁRIO: Cópia do Contrato de Estágio e último comprovante de renda bruta (holerite);

VI) DESEMPREGADO: Rescisão contratual ou CTPS, declaração de não possuir nenhuma renda;

VII) PENSÃO ALIMENTÍCIA: Declaração do pagador e/ou comprovante de pagamento;

VIII) ATIVIDADE RURAL: Declaração de próprio punho, com o valor da renda bruta recebida nos 3 últimos meses ou Notas Fiscais dos últimos 6 meses ou DECORE (com Distribuição de Lucros dos últimos 3 meses);

IX) RENDIMENTO DE ALUGUEL/ARRENDAMENTO: Contrato de Aluguel e 3 últimos recibos do aluguel.

3.2. O IFMT poderá cancelar, a qualquer tempo, o possível benefício concedido ao aluno, se constatada a inverdade nas informações prestadas, ficando ainda o responsável pela falsa declaração sujeito às penalidades previstas em lei, bem como a devolução do erário recebido indevidamente.

3.3. A análise das inscrições, bem como a lista dos aprovados será julgada por uma Comissão, baseando-se nos seguintes critérios: análise econômico-financeira familiar, devidamente comprovada através da documentação;

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. A seleção dos candidatos dar-se-á por meio de análise do Formulário Socioeconômico devidamente preenchido e dos respectivos documentos que comprovem a renda sociofamiliar declarada.

4.2. No caso de Alunos do IFMT de semestres anteriores, ter 75% de aproveitamento das disciplinas matriculadas no semestre anterior.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS JUINA – GABINETE DO DIRETOR-GERAL

5. DOS RECURSOS

5.1. O candidato insatisfeito com o resultado do julgamento poderá, dentro de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação do resultado, interpor recurso escrito à direção-geral alegando os motivos que o levaram a tal.

5.2. Recursos interpostos fora do prazo descrito acima serão indeferidos.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A relação preliminar dos candidatos selecionados será disponibilizada a partir do dia 22/05/2017, nos murais e no site do IFMT – *Campus Juína* (<http://www.jna.ifmt.edu.br>).

6.2. Após a divulgação do(s) RESULTADO(S), o/a candidato/a terá, impreterivelmente, 02 (dois) dias úteis para encaminhar recurso junto ao gabinete da direção, a ser realizado via protocolo.

6.3. A relação definitiva dos candidatos selecionados será disponibilizada a partir do dia 25/05/2017. O Auxílio Moradia terá vigência a partir do 01 de junho **de 2017**.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O IFMT por meio da Comissão de análise e julgamento das inscrições poderá realizar a averiguação da situação socioeconômica do discente, bem como realizar entrevistas e/ou visitas domiciliares, a qualquer momento, caso haja necessidade.

7.2. A verificação de qualquer omissão, documentos falsos ou não veracidade nas informações prestadas, acarretará a eliminação automática do candidato firmado sob advertência das penalidades previstas em lei, decorrentes de falsa declaração conforme art. 299 do Código Penal Brasileiro.

7.3. A inveracidade e/ou omissão de informações, independentemente da época em que for constatada, acarretará o cancelamento do benefício, ficando o discente, inclusive, sujeito à abertura de processo disciplinar de acordo com a legislação universitária vigente.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS JUÍNA – GABINETE DO DIRETOR-GERAL**

7.3. O aluno terá seu auxílio suspenso a pedido, ou cancelado, se incorrer num dos seguintes motivos:

- a) Mais de 2 (duas) faltas semanais injustificadas;
- b) Por desempenho insuficiente/insatisfatório, acompanhado de parecer da Comissão responsável pelo processo, diagnosticado no final cada semestre;
- c) Faltas graves e gravíssimas, nos termos do Regimento Disciplinar Discente do IFMT – Resolução n.º 143 de 22/12/2015.
- d) O aluno(a) que deixar de retirar seu Auxílio por mais de 1(um) mês.
- e) Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo diretor-geral do *Campus Juína*;
- f) Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Juína, 12 de maio de 2017.

JOÃO APARECIDO ORTIZ DE FRANÇA
Diretor-Geral
Portaria IFMT N° 864, de 19/04/2017
IFMT – *Campus Juína*

João Aparecido Ortiz de França
Diretor Geral
Port. IFMT N° 864, de 19/04/2017
IFMT - *Campus Juína*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS JUÍNA – GABINETE DO DIRETOR-GERAL

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO

Juína, _____ de _____ de 2017.

Ao
Setor de Serviço Social
IFMT – *Campus* Juína

Eu, _____, matriculado(a) no
Curso _____, período _____,
do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso (IFMT) –
Campus Juína, solicito concessão de **Auxílio Moradia** para o período letivo de 2017, de
acordo com o **Edital N° 09/2017**.

Breve relato das razões para meu pedido:

Respeitosamente,

Nome do(a) Aluno(a)

Renda familiar do(a) aluno(a): _____

Número de pessoas que residem comigo e/ou sejam dependentes desta renda: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS JUINA – GABINETE DO DIRETOR-GERAL

ANEXO II

ENDEREÇO COMPLETO (DO ALUNO OU RESPONSÁVEIS)

TELEFONE : RESIDENCIAL:() _____

TELEFONE CELULAR (PAI OU RESPONSÁVEL): () _____

E-mail: _____

DADOS PESSOAIS

1. Onde e como você mora atualmente

- () Em casa com família
- () Em casa /kitnet alugada – valor R\$ _____
- () Em casa cedida, etc.
- () Outra situação: _____

2. Onde você frequentou o Ensino Fundamental?

- () Toda em escola pública () todo em escola particular () todo em escola particular com bolsa () maior parte em particular () maior parte em escola pública

3. A situação conjugal de seus pais é:

- () vivem Juntos () separados () outra situação _____

4. Quem é responsável pela manutenção financeira do grupo familiar

- () pai/mãe () Pai () mãe () outros _____

5. Situação do aluno frente a renda familiar

- () É arrimo (principal responsável ou independente) () Contribui para a renda familiar
- () Não contribui com a renda familiar mas se mantém () É dependente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS JUINA – GABINETE DO DIRETOR-GERAL

6. Informe a escolaridade de:

Pai

- Não estudou
 Ensino Fundamental incompleto
 Ensino Fundamental completo
 Ensino médio Ensino Superior Pós- graduação

Mãe

- Não estudou
 Ensino Fundamental incompleto
 Ensino Fundamental completo
 Ensino médio Ensino Superior Pós- graduação

7. Sua família possui imóveis?

- sim
 não

8. Caso possua imóveis, qual (is)?

- lote
 sítio/chácara
 salão comercial
 outros _____

9. Quais dos itens abaixo há em sua casa? Quantidade?

- TV _____ computador-notebook _____ Internet

10. Sua família recebe algum benefício Social, tal como Bolsa Família ,PETI, etc.

- não sim. Qual? _____

11. Você ou alguém do núcleo familiar possui alguma necessidade especial?

- não sim. Especifique _____

12. Você possui algum plano de assistência Médica?

- não sim. Qual? _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS JUINA – GABINETE DO DIRETOR-GERAL

13. Composição do Grupo e da renda Familiar (incluindo você)

Nome	Parentesco	Idade	CPF	Estado Civil	Profissão	Renda Mensal R\$

Assinatura do Aluno ou Responsável legal por extenso



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS JUÍNA – GABINETE DO DIRETOR-GERAL

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS DE AUTÔNOMO

Eu, _____ portador do
RG: _____ e CPF _____ declaro para os de-
vidos fins que exerço atividade () formal, () informal de _____
e minha renda mensal bruta nos 3(três) últimos meses foi de:

Mês ___/___ R\$ _____ (_____).

Mês ___/___ R\$ _____ (_____).

Mês ___/___ R\$ _____ (_____).

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penali-
dades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Declarante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS JUÍNA – GABINETE DO DIRETOR-GERAL

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA COM DIVISÃO DE ALUGUEL

Eu, _____, portador de
RG: _____, CPF: _____, acadêmico(a) do curso
de _____ do IFMT, Campus Juina, declaro
que, conforme estabelecido no Edital nº 09/2017 de Seleção para concessão de Auxílio Moradia,
resido no imóvel situado no endereço
_____ nº _____,
Bairro _____, Cidade _____.

Declaro ainda que divido as despesas de aluguel no valor total de R\$ _____ com as
pessoas abaixo relacionadas.

Assumimos inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaramos estar cientes das
penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Pessoas com as quais divido o aluguel ou despesas com moradia:

_____ RG _____ CPF _____

_____ RG _____ CPF _____

_____ RG _____ CPF _____

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do declarante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS JUÍNA – GABINETE DO DIRETOR-GERAL

ANEXO V

TERMO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, aluno regularmente matriculado(a) sob o N° _____ no Curso de _____ do *Campus* Juína, da Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia - IFMT, portador(a) do RG n°. _____ SSP/____ e do CPF n°. _____, residente e domiciliado(a) à _____ n°. _____, bairro _____, na cidade de _____, **DECLARO**, para os devidos fins, que **NÃO POSSUO VÍNCULO EMPREGATÍCIO** de qualquer natureza.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Discente

Obs. Uma declaração para cada pessoa da família maior de 18 anos sem renda.